



SE

CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE SERGIPE



## PORTARIA Nº 054, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Instrumentaliza e trata da execução do pagamento do auxílio-uniforme instituído pelo CRO/SE

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, inciso XVIII, do Art. 67 da Resolução CRO-SE 03/2005 e

**CONSIDERANDO** serem frustradas a tentativa de aquisição de uniformes por meio de seleção pública promovida pelo CRO/SE;

**CONSIDERANDO** que o auxílio-uniforme é uma verba de natureza indenizatória destinada à aquisição de uniforme ou equipamentos de proteção individual;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Parecer Jurídico sob nº 00033/2023 que opina sobre a legalidade do referido auxílio, **resolve:**

Art. 1º O valor referente ao auxílio-uniforme será pago de acordo com o Anexo I desta portaria, em parcela única na folha de pagamento nos meses de junho e dezembro de cada exercício financeiro;

Art. 2º Os servidores que estiverem ativos nas folhas de pagamento do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe nos meses de junho e dezembro receberão a verba indenizatória, ressalvados os seguintes casos:

I - Licença para interesses particulares;

II - Licença para acompanhar cônjuge;

III - afastados por medida judicial ou administrativa, ou presos, mesmo que mantidos em folha de pagamento pelas respectivas decisões;

IV – Outras licenças ou afastamentos há mais de seis meses;

Parágrafo único. Na forma do caput deste artigo, os servidores que se aposentarem, tiverem concedida vacância/exoneração ou forem desligados em junho e dezembro não receberão o auxílio-uniforme.

Art. 3º No prazo mínimo de 15 (quinze) dias anterior ao pagamento da verba indenizatória, haverá por meio de circular interna a cientificação dos servidores dos locais disponíveis para aquisição dos uniformes, considerando a necessidade de padronização.

Parágrafo único. Os uniformes devem ser adquiridos obedecendo-se os modelos e quantidades estabelecidos no Anexo I.

*Juma*



Art. 4º A verba do auxílio-uniforme tem caráter meramente indenizatório e não será incorporada, em nenhuma hipótese, aos vencimentos dos servidores e aos proventos de inatividade, e não servirá de base de cálculo para a incidência de qualquer vantagem.

Art. 5º No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a aquisição dos uniformes, os servidores, de forma individual, deverão preencher o relatório de prestação de contas (Anexo II) e apresentarem à Gerência Administrativa as respectivas notas fiscais ou recibos, sob pena dos valores serem deduzidos na folha de pagamento subsequente ao esgotamento do prazo de aquisição do uniforme.

Parágrafo único. Havendo saldo positivo do auxílio-uniforme após a aquisição dos itens obrigatórios, o valor será descontado na folha de pagamento subsequente.

Art. 6º. São partes integrantes desta Portaria os seguintes anexos:

I – Anexo I - Padrões dos Uniformes (cores, modelos, bordados, etc) e Quantidade com valores por item;

II – Anexo II - Termo de responsabilidade de uso e conservação do uniforme; e

II – Anexo III - Modelo de Relatório de Prestação de Contas.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, a quem compete a concessão do auxílio-uniforme, no âmbito desta Conselho.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Anna Tereza, A. de Andrade Lima*  
ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD  
Presidente do CRO-SE



## ANEXO I

### 1- DESCRITIVO – MODELOS E QUANTITATIVOS

**ADMINISTRATIVO:**

**Meninos:** 02 Camisa sociais e 02 Calça sociais

**Meninas:** 01 vestido tubinho + 01 combinação (calça + camisa social) OU 02 vestidos OU 02(duas) combinações

**OPERACIONAL EXTERNO:** Camisa Polo bordada.

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO S/ BORDADO R\$	VALOR DO BORDADO* UND (Estimativa: Valor varia entre R\$ 15,00 a R\$ 80,00)
1.	<p><b>CALÇA FEMININA MODELO 01</b> (Alfaiataria) clochard Malha Montaria Importada / Cor vinho</p>	130,00 und	-----

*Jana*



<p>2.</p>	<p><b>CALÇA FEMININA MODELO 02</b> Malha Montaria Importada / Cor vinho (Tecido com Stretch Super, Hoff OU Alfaiataria)</p> 	<p>130,00 und</p>	<p>-----</p>
<p>3.</p>	<p><b>CAMISA FEMININA Modelo 01</b> Em CREPE IMPORTADO SEM LAÇO COR ROSÊ</p> 	<p>120,00 und</p>	<p>15,00</p>

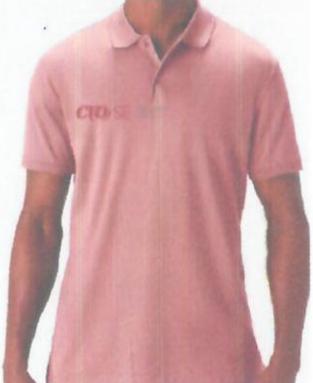
*Yana*



<p>4.</p>	<p><b>CAMISA FEMININA MODELO 02</b> Em CREPE IMPORTADO, COM LAÇO -Bordada com 1 (um) Brasão da República do Brasil no peito esquerdo; - Bordada com Logomarca do CRO/SE no peito direito;</p> 	<p><b>120,00 und</b></p>	<p><b>15,00</b></p>
<p>5.</p>	<p><b>VESTIDO TUBINHO COR VINHO</b> Em Malha Montaria Importada, forrado.</p> 	<p><b>250,00 und</b></p>	<p><b>15,00</b></p>

*Yama*



<p>6.</p>	<p><b>CAMISA MASCULINA</b> Social Manga Longa Em Popeline com Stretch COR ROSÊ</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div style="text-align: center;">  <p>Modelo logo 01</p> </div> <div style="text-align: center;">  <p>Modelo Polo P/ ADM</p> </div> </div>	<p><b>120,00 und</b></p>	<p><b>15,00</b></p>
<p>7.</p>	<p><b>CALÇA MASCULINA</b> Em Microfibra sem Stretch</p> <div style="text-align: center;">  </div>	<p><b>130,00 und</b></p>	<p>-----</p>

*Jama*



<p>8.</p>	<p><b>CAMISA POLO MASCULINA/FEMININA – COR PRETA</b>  <b>Tecido Piquê</b>                  Logo bordado na frente e costas; Gola e punho canelados;                  Modelagem tradicional.SA</p> <p style="text-align: center;">FRENTE                      COSTAS</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;">   </div>	<p><b>90,00</b></p>	<p><b>80,00</b></p>
<p>9.</p>	<p><b>CAMISA POLO – COR VINHO;</b>                  Tecido: Piquê; Logo bordado na frente e costas; Gola e punho canelados;                  Modelagem tradicional.SA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• FEMININA</li> </ul> <p style="text-align: center;">FRENTE                      COSTAS</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;">   </div>	<p><b>90,00</b></p>	<p><b>80,00</b></p>

*Yoma*



	<p>• MASCULINA</p> <p>FRENTE</p>  <p>COSTAS</p> 		
<p>10.</p>	<p>Calça Masculina Jeans ou Sarja</p> 	<p>R\$ 125,00 und</p>	<p>-----</p>

\*Imagens meramente ilustrativas.

*Yama*



## 2- TECIDOS SUGERIDOS

Os tecidos abaixo foram selecionados visando: durabilidade, a confecção, a praticidade na lavagem/secagem, dispensa de passar entre outros requisitos.

Diante disso, alguns tecidos em especial se destacam:



TECIDO: **CREPE Importado**  
COR: NUDE

Para a blusa social feminina



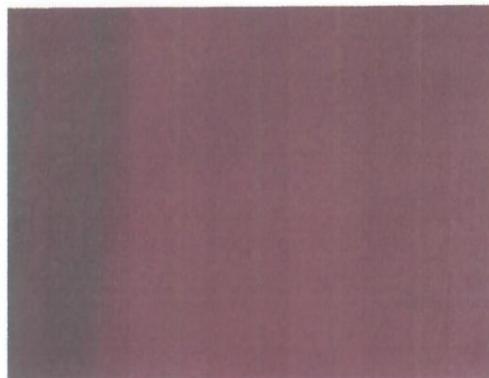
TECIDO: **MALHA MONTARIA FORRADO**  
COR: **VINHO (TOM FECHADO)**

Para calças femininas e vestidos



TECIDO: **POPELINE COM STRETCH**  
COR: NUDE

Para a camisa social masculina



TECIDO: **MICROFIBRA COM STRETCH**  
COR: **VINHO (TOM FECHADO)**

Para a calça social masculina

*Jaina*



### 3- LOCAL – SUGESTÃO/PADRONIZAÇÃO

ITEM	LOCAL	OBSERVAÇÕES
TODOS OS ITENS DE VESTUÁRIO (Camisas e calças femininas e masculinas)	<p><b>CB - Costura Brasil</b>  <b>CNPJ: 27.922.602/0001-52</b>  <u>Endereço:</u> R. Lagarto, 1430 - São José, Aracaju - SE, 49015-270  <u>Horas:</u> 08h · Fecha às 17:40  <u>Telefone:</u> (79) 99827-6619</p> <p>Razão Social: José Nailson Souza Santos  CNPJ: 27.922.602/0001-52  Pix: (79) 99946 8628</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SE DESLOCAM ATÉ A EMPRESA PARA RETIRAR AS MEDIDAS DOS FUNCIONÁRIOS</li> <li>• Forma de pagamento: 50% entrada 50 % na entrega.</li> <li>• Prazo de entrega à combinar</li> <li>• Também pode incluir bordados, mas o valor só é possível informar conforme medidas exatas e formatos da logomarca</li> <li>• Emite Nota Fiscal e Recibo.</li> </ul>
BORDADOS	<p><b>Craveiro Bordados &amp; Fardamentos</b>  <b>CNPJ: 12.573.397/0001-90</b>  <u>Endereço:</u> Rua Lagarto, 543 – Centro Aracaju - SE, 49010-390  <u>Horas:</u> 08h · Fecha às 17:00  <u>Telefone:</u> (79) 99811-2420 /3024-2420</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• BORDAM EM QUALQUER TECIDO</li> <li>• Não se deslocam até a empresa;</li> <li>• Foco de trabalho é Polo simples, porém não tem Polos na cor vinho</li> <li>• Forma de pagamento: 50% de entrada e o os 50% na entrega do produto, ou cartão (consultar condições de parcelamento e valores)</li> <li>• Prazo de entrega: 10 dias úteis</li> <li>• Emite Nota Fiscal e Recibo</li> </ul>
CALÇA JEANS, SARJA OU BRIM	<p><b>CASA DAS FARDAS*</b>  <u>Endereço:</u> Av. Hermes Fontes, 516 – Suissa, Aracaju/SE 49050-000.  <u>Telefone:</u> (79) 3213-0972 / (79) 99902-4449</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Entrega imediata ou a combinar;</li> <li>• Pagamento a vista ou 3x no cartão</li> <li>• Emite Nota Fiscal e Recibo</li> </ul>

*Jama*



#### 4- PREVISÃO DE CÁLCULO PARA VALOR DO AUXÍLIO UNIFORME

COLABORADOR	TIPO DE FARDA	VALOR AUXÍLIO R\$
ADMINISTRATIVO FEMININO	2 COMBINAÇÕES (blusa social + calça) + 4 BORDADO	560,00
ADMINISTRATIVO FEMININO	1 COMBINAÇÃO + 1 VESTIDO + 4 BORDADO	560,00
ADMINISTRATIVO MASCULINO	2 COMBINAÇÕES (blusa social + calça) + BORDADO	560,00
FISCAIS	4 CAMISAS BORDADAS + 12 BORDADOS	680,00
ESTAGIÁRIA	4 CAMISAS BORDADAS	680,00
SERVIÇOS GERAIS	2 CAMISAS POLOS + CALÇA	590,00

*Josina*



ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE – UNIFORME

IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO BENEFICIÁRIO	
CPF	
CARGO	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	
DESCRIÇÃO DO ITEM DO UNIFORME	
QUANTIDADE	

Declaro estar ciente de que todos os uniformes especificados no ANEXO I - DESCRIÇÃO DO UNIFORME / QUANTIDADE / VALORES foram fornecidos pelo Conselho Regional de Odontologia de Sergipe (CRO-SE) para o exercício da minha função, sem qualquer custo pessoal. Comprometo-me a respeitar e cumprir as seguintes condições:

1. É obrigação do agente público que recebeu o uniforme:
  - a) Utilizar exclusivamente o uniforme fornecido, sem substituí-lo;
  - b) Zelar pela conservação do uniforme fornecido;
  - c) Abster-se de utilizar o uniforme em ambientes que possam comprometer a imagem da instituição após o término da jornada de trabalho;
  - d) Devolver ou restituir o uniforme em caso de desligamento;
2. No caso de não devolução do uniforme no momento do desligamento, o CRO-SE reserva-se o direito de adotar as medidas necessárias para o ressarcimento ao erário público e para preservar a imagem institucional
3. O Conselho não se responsabilizará por substituir o uniforme que sofrer danos ou avarias por falta de zelo do agente público.
4. Assumo total ciência e responsabilidade em relação às condições acima mencionadas.

Aracaju, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do agente público

Rua Vila Cristina, 589 – São José  
Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
Fone: (79) 3214-3404/98115-4395  
E-mails: [crose@crose.org.br](mailto:crose@crose.org.br)  
Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)

*Josina*



ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE (LOGO E BRASÃO)		
IDENTIFICAÇÃO		
NOME DO BENEFICIÁRIO		
CPF		
CARGO		
VALOR RECEBIDO	R\$	
DESPESAS		
DESCRIÇÃO DO ITEM DO UNIFORME	QUANTIDADE	VALOR
		R\$
		R\$
		R\$
TOTAL DE DESPESAS		R\$
VALOR RECEBIDO		R\$
SALDO		R\$

Aracaju, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do agente público

*Jana*